

Lei nr. 1.604 / 2000.

Dispõe sobre a denominação de Vias Públicas.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Praça Cel. Portugal, localizada no centro da cidade, a denominar-se Praça Cônego João Dias de Quadros Aranha.

Art. 2º - Passa a Praça de recepção da Fogueira de São Pedro, localizada no bairro Vista Alegre, nesta cidade, a denominar-se Praça São Pedro.

Art. 3º - A referida Praça, onde é levantada a Fogueira de São Pedro, fica considerada de Utilidade Pública, para levantamento das fogueiras futuras e demais eventos a serem realizados em nossa cidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de Maio de 2.000.